

**Boletim Informativo do CEPA ♦ Edição de Fevereiro de 2006 ♦ Número 14 ♦
Publicação da Direcção dos Serviços de Economia de Macau**

Índice:

- 1. Síntese da implementação do CEPA em Macau**
- 2. Período transitório para a entrada em vigor da Certificação de Qualificação de matérias de Sistemas de Informática Integrados. As empresas de Macau passarão a ter acesso preferencial ao Interior da China para o desenvolvimento dos seus negócios**
- 3. Cinco advogados de Macau reconhecidos como os primeiros notários de Macau a serem autorizados pelo Ministério da Justiça da República Popular da China**
- 4. Redução das exigências relativas ao capital social de bancos totalmente detidos por capitais estrangeiros que desenvolvam negócios em Renminbi no âmbito do CEPA**
- 5. Entrada em vigor em 2006 da lei revista do imposto sobre o rendimento pessoal no Interior da China**

Nota do Editor:

Analisando os resultados do CEPA em 2005, o facto mais significativo é o aumento registado no comércio de mercadorias. O valor das mercadorias exportadas por intermédio do CEPA foi de MOP7.162.000, com as isenções aduaneiras a atingirem um total de MOP639.000. Em comparação com 2004, estes aumentos representam 290% e 446,9%, respectivamente. Prevê-se que, no futuro, se venham a verificar novas oportunidades para o comércio de mercadorias entre as duas partes. Com o Interior da China a adoptar a política de isenção do pagamento de direitos aduaneiros aplicada à importação de mercadorias com origem em Macau este ano, e com a redução de requisitos em certas áreas do Comércio de Serviços, deverão surgir maiores oportunidades de desenvolvimento económico entre ambos os lados. No âmbito do Suplemento II ao CEPA, as empresas de Macau usufruirão do período transitório de um ano para a certificação de qualificação de matérias de sistemas de informática integrados no Interior da China. Durante este período, as empresas de Macau podem usufruir de condições facilitadas no que se refere aos requisitos de entrada quando requererem a certificação da qualificação. Para além disso, o Ministério da Justiça da República Popular da China atribuiu, em Fevereiro deste ano, Certificados de Notários Aprovados a cinco advogados qualificados de Macau. A atribuição destes certificados cria um Sistema de Notários Aprovados de Macau ao abrigo do CEPA, mas beneficia, também, a

economia, o comércio de mercadorias, assim como a troca de informação jurídica entre os dois lados.

1. Síntese da implementação do CEPA em Macau

Situação da Implementação do Comércio de Mercadorias ao abrigo do CEPA

Desde que o CEPA entrou em vigor em 2004, e até ao fim de 2005, a Direcção dos Serviços de Economia de Macau recebeu um total de 230 pedidos para usufruir de isenção de direitos aduaneiros e emitiu um total de 182 certificados de origem para isenção do pagamento de direitos aduaneiros, tendo sido utilizados 156 certificados. O valor total das exportações atingiu MOP8.998.000, tendo os direitos aduaneiros não cobrados, atingido o valor de MOP756,000. Os produtos exportados incluem sacos de plástico, condutores eléctricos, cimento, têxteis e vestuário, doces, bolachas, café em grão, discos compactos graváveis, tinta para impressora, fitas para máquinas de escrever, assim como o fio de lã ou de algodão. De entre estes, as fitas para máquinas de escrever, a tinta de impressão, o café em grão e as bolachas começaram a ser exportados com isenção do pagamento de direitos aduaneiros a partir de 2005. O valor das exportações de condutores eléctricos, têxteis e vestuário e cimento representa mais de 80% do total exportado durante estes dois anos, ao abrigo do CEPA, atingindo o valor de MOP7.731.000.

Em 2005, a Direcção dos Serviços de Economia de Macau emitiu 116 certificados de origem ao abrigo do CEPA, representando um valor total de MOP8.462.000; destes 116 certificados, foram utilizados 95, representando um valor de MOP7.162.000, sendo que o valor dos direitos isentos representou um total de MOP639.000. Estes representam um aumento de 55,7%, 290% e 446,9%, respectivamente, em comparação com os dados de 2004. No que se refere aos postos alfandegários foram abertas cinco fronteiras aduaneiras em Shanghai, Guangzhou, Jiangmen, Beijing e Gongbei.

Situação da implementação do Comércio de Serviços ao abrigo do CEPA

No fim de 2005, a Direcção dos Serviços de Economia de Macau tinha emitido 225 certificados de “Prestador de Serviços de Macau” a 30 empresas. Estas eram principalmente empresas de agenciamento de carga, assim como empresas do sector logístico, de transporte, de conservação e armazenamento, convenções e exposições, publicidade, distribuição, telecomunicações e serviços jurídicos. De entre as 30 empresas que receberam o “Certificado de Prestador de Serviços de Macau”, 20 delas ofereciam serviços integrados de transportes, o que representa 85,8% dos “Certificados de Prestador de Serviços de Macau”.

No que se refere à situação destas empresas no Interior da China e de acordo com as informações recolhidas pelo Centro de Informações do CEPA, após respostas dadas por

empresas, 14 destas constituíram empresas no Interior da China, principalmente em Zhuhai, Shenzhen, Zhongshan, Shanghai, Guangzhou e Beijing. Quanto aos estabelecimentos industriais ou comerciais em nome individual, no fim de 2005, a Direcção de Serviços de Identificação da Região Administrativa Especial de Macau tinha emitido um total de 405 Certificados Comprobativos da Qualidade de Residente Permanente de Macau. De acordo com as estatísticas, até ao fim de Novembro de 2005 havia no Interior da China, um total de 193 estabelecimentos industriais ou comerciais em nome individual, pertencentes a residentes de Macau, empregando 381 trabalhadores com capital social totalizando RMB7.020.000.

2. Período transitório para a entrada em vigor da Certificação de Qualificação de matérias de Sistemas de Informática Integrados. As empresas de Macau passarão a ter acesso preferencial ao Interior da China para o desenvolvimento dos seus negócios

Após negociações entre o Interior da China e Macau, o Governo da RAEM negociou e obteve uma concessão no que se refere a um período transitório para inscrições para certificação de qualificações na China que melhor se adequem ao sector dos serviços de Tecnologias de



Convidados respondem a perguntas colocadas pelos participantes.
Foto cedida pelo GCS

Informação de Macau. Este período transitório de um ano inclui diversos tratamentos preferenciais, nomeadamente, uma redução adicional nas exigências relativas ao capital social das empresas de Macau, assim como uma redução nas exigências relativas ao valor total dos projectos de sistemas integrados finalizados pelas empresas e técnicos para a certificação da qualificação. Este tratamento preferencial cria não somente condições favoráveis para as empresas locais assim como facilita a

rápida obtenção das certificações necessárias para que assim se possam expandir no mercado do Interior da China.

Tendo por objectivo informar as empresas sobre os últimos desenvolvimentos a respeito das certificações de qualificação e sobre as exigências específicas para a entrada no mercado do Interior da China, com ênfase nas condições preferenciais de que podem usufruir as empresas de Macau, durante o período transitório acima mencionado, a Direcção dos Serviços de Economia de Macau, o Gabinete para o Desenvolvimento das Telecomunicações e Tecnologias de Informação e o Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau organizaram, no dia 22 de Fevereiro, a Sessão de Esclarecimento sobre o Requerimento de Certificação de Qualificação de Sistemas de Informática Integrados do Interior da China. A audiência foi informada acerca da implementação da certificação de qualificação assim como

acerca dos respectivos procedimentos de inscrição.

3. Cinco advogados de Macau reconhecidos como os primeiros notários de Macau a serem autorizados pelo Ministério da Justiça da República Popular da China

Cinco advogados de Macau terminaram o curso de formação do Ministério da Justiça da República Popular da China e foram aprovados no respectivo exame tornando-se, assim, os primeiros notários oficialmente reconhecidos pelo Ministério da Justiça da R.P.C no âmbito do CEPA. Os certificados foram entregues pelo Ministério da Justiça, na Grande Salão do Povo, em Beijing, no dia 8 de Fevereiro.

A fim de implementar este Sistema de Notários de Macau Oficialmente Reconhecidos ao abrigo do CEPA, os funcionários do Ministério da Justiça e Ministério do Comércio da República Popular da China, têm vindo a administrar, desde o fim do ano passado, a necessária formação aos advogados de Macau. Foram formalmente concedidos a cinco advogados de Macau os certificados da qualificação de notários aprovados pelo Ministério da Justiça da República Popular da China após terem completado a respectiva formação e sido aprovados após o correspondente exame. O reconhecimento dos primeiros notários de Macau aprovados no âmbito do CEPA, promove o intercâmbio económico e a prosperidade de Macau e do Interior da China. Além disso, permite uma relação de trabalho mais próxima entre os advogados de Macau e as organizações legais e de certificação do Interior da China. Com a inclusão dos serviços jurídicos no CEPA considera-se que estão criadas condições mais favoráveis para a entrada dos serviços jurídicos de Macau no mercado do Interior da China e, assim, promover o desenvolvimento dos serviços jurídicos de Macau no Interior da China.



Cinco advogados de Macau reconhecidos pelo Ministério da Justiça da República Popular da China como os primeiros notários oficialmente reconhecidos.

4. Redução das exigências relativas ao capital social de bancos totalmente detidos por capitais estrangeiros que desenvolvam negócios em Renminbi no âmbito do CEPA

No dia 5 de Dezembro de 2005 e no seguimento de uma notificação emitida pelo Ministério do Comércio da China e de acordo com os compromissos assumidos pela China no momento da adesão à OMC e com a abertura geral do sector bancário da China ao exterior, o Interior da China reduziu as exigências relativas ao capital social dos bancos estrangeiros que desenvolvam negócios em Renminbi; a redução aprovada foi de RMB500.000.000 para

RMB400.000.000. Em consequência, os compromissos assumidos no Suplemento II ao CEPA, para o sector de serviços financeiros foram revistos tendo em consideração os regulamentos acima mencionados, reduzindo os requisitos relativos ao capital de exploração para RMB400.000.000.

5. Entrada em vigor em 2006 da lei revista do imposto sobre o rendimento pessoal no Interior da China

A recente lei do imposto sobre o rendimento pessoal da R.P.C. entrou em vigor no dia 1 de Janeiro de 2006. Esta lei estipula que o rendimento colectável de um contribuinte é o respectivo rendimento mensal (referente aos salários) após a dedução de RMB1.600 relativos a despesas dedutíveis.

Comparando com a anterior lei do imposto sobre o rendimento pessoal, o montante das despesas dedutíveis para efeitos de pagamento do imposto sobre o rendimento pessoal (referente aos salários) aumentou de RMB 800 para RMB 1.600.

Os rendimentos a serem declarados para efeitos do imposto sobre o rendimento pessoal incluem:

(1) Rendimentos de salários/ vencimentos;	(7) rendimentos de juros, dividendos e bónus;
(2) Rendimentos de estabelecimentos industriais e comerciais em nome individual decorrentes da produção e da operação dos estabelecimentos;	(8) Rendimentos do aluguer de propriedades;
(3) Rendimentos de contratação ou aluguer de empresas ou instituições;	(9) Rendimentos de transferência de propriedade;
(4) Rendimentos relativos a remuneração do trabalho	(10) Rendimentos ocasionais;
(5) Rendimentos dos direitos de autor;	(11) Outros rendimentos classificados como colectáveis pelo Departamento para Finanças do Conselho de Estado.
(6) Rendimentos de <i>royalties</i> ;	

Observações: a informação acima referenciada é um excerto do documento completo. Para informações sobre as leis e regulamentos, consultar, por favor, a página electrónica da Administração Geral de Imposto do Estado.

<http://www.chinatax.gov.cn/zswd.jsp>